



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 17/2024 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Caxias do Sul, 15 de abril de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS INSTITUCIONAIS NO IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital - **Chamamento público para apoio à realização de eventos acadêmicos institucionais no IFRS campus Caxias do Sul.**

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a realização dos eventos acadêmicos previstos no calendário acadêmico vigente do campus, bem como em demais eventos organizados e desenvolvidos pelas Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Coordenações de Cursos, por meio de ações próprias, ou projetos vinculados.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização dos eventos institucionais a serem realizados no ano de 2024.
- 2.2. Favorecer a aproximação do IFRS – Campus Caxias do Sul com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS – Campus Caxias do Sul junto à comunidade.
- 2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS – Campus Caxias do Sul junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

3. DOS EVENTOS

- 3.1. O presente edital visa o apoio à realização dos eventos descritos na Tabela I, sendo nesta adicionalmente descritos os objetivos dos eventos, as datas previstas para a realização, bem como o número estimado de participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

Tabela I - Detalhamento sobre os eventos previstos para o ano letivo de 2024

Evento	Público Alvo e Quantitativo	Objetivos	Datas Previstas
Semana Acadêmica das Engenharias e Tecnologias do IFRS campus Caxias do Sul	Estudantes dos cursos de Engenharia e Tecnologia do campus Caxias do Sul (200 alunos)	Proporcionar palestras, minicursos, workshops e visitas técnicas, relacionadas à temática definida para o evento, proporcionando ações complementares à formação dos discentes	27, 28 e 29 de maio
Semana da Inovação do IFRS campus Caxias do Sul	Comunidade Interna e Externa (700 pessoas)	A Semana de Inovação é um evento que visa sensibilizar a comunidade interna e externa sobre o que é inovação e como aplicá-la em todos os aspectos. Para 2024, o evento ocorrerá junto com a Mostra IFTec.	18 e 19 de outubro
Mostra IFTec de Ciência e Tecnologia do campus Caxias do Sul	Comunidade Interna e Externa (700 pessoas)	Proporcionar um espaço de incentivo à produção de conhecimento científico por parte dos estudantes das redes pública e privada do estado, onde poderão apresentar trabalhos de investigação desenvolvidos sob orientação de seus professores.	18 e 19 de outubro
Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS campus caxias do Sul	Comunidade Interna (100 alunos)	A Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Caxias do Sul é um evento voltado ao público interno e constitui-se em um espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por bolsistas e voluntários de ensino, pesquisa e extensão.	09 de novembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

XIV Semana Acadêmica da Licenciatura em Matemática do IFRS, Campus Caxias do Sul	Comunidade interna e externa (cerca de 50 participantes por dia)	Oportunizar momentos de reflexão sobre a formação e a prática docente na área de Matemática.	24, 25 e 26 de setembro
Portas Abertas para os Cursos Superiores	Comunidade interna e externa (cerca de 100 participantes por dia)	Proporcionar aproximação da comunidade externa, promover ações de curricularização da extensão através da oferta de oficinas técnicas propostas e orientadas pelos estudantes dos cursos.	05 de outubro
Curso de extensão em Moldes de Injeção (20h)	Comunidade interna e externa (cerca de 100 participantes). Encontros em 5 sábados.	Adquirir conhecimentos básicos em moldes de injeção para melhor aplicação e cuidados com sua utilização na indústria.	2º semestre de 2024

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

- 4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.
- 4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços.
- 4.3. Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS – Campus Caxias do Sul e aos participantes do evento.
- 4.4. Os materiais doados para utilização individual devem ser quantificados de forma que atendam a todos os participantes do evento.
- 4.5. O apoio estará restrito ao período e local de execução dos eventos.
- 4.6. A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS – Campus Caxias do Sul a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.
- 4.7. Será vedado:
 - a. a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
 - b. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

- i. cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Caxias do Sul como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
 - ii. que enseje eventual conflito de interesses; ou,
 - iii. que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
 - iv. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
 - v. que tenham vínculo contratual com o IFRS-Campus Caxias do Sul.
- c. o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Caxias do Sul como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 4.8. A comissão organizadora de cada evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.
- 4.9. O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise das comissões organizadoras dos eventos.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

- 5.1. As propostas de apoio serão realizadas por meio do [Formulário Eletrônico para Proposta de Apoio aos Eventos do IFRS campus Caxias do Sul](#), observado o correto preenchimento e envio.
- a. Deverá ser encaminhado por meio do citado formulário, o Termo de Ciência e Compromisso da Empresa/Instituição (Anexo I) devidamente datado e assinado pelo responsável pela proposta e/ou pelo responsável legal pela empresa ou equivalente.
- 5.2. As propostas devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, por meio do [Formulário Eletrônico para Proposta de Apoio aos Eventos do IFRS campus Caxias do Sul](#).
- 5.3. Caso seja necessário utilizar qualquer descritivo adicional (figuras, fotos, manuais, textos descritivos, etc.), para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas pelo [Formulário Eletrônico para Proposta de Apoio aos Eventos do IFRS campus Caxias do Sul](#). Não serão considerados documentos enviados por outros meios.
- 5.4. Nos Anexos II e III são indicados/sugeridos os materiais e serviços necessários para a execução dos eventos, bem como os quantitativos.
- a. Os materiais e serviços, doados ou cedidos, não se limitam ao indicativo nos Anexos II e III, podendo serem analisadas outras propostas enviadas pelos proponentes.
 - b. Em hipótese alguma serão recebidos pelo IFRS, servidores, alunos ou pessoas envolvidas com os eventos, recursos financeiros para custear os materiais e serviços relacionados ao presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

- 5.5. Após recebidas as propostas pelas comissões organizadoras dos eventos, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente e demais informações que forem pertinentes para a organização e planejamento para recebimento e o uso de materiais e serviços, bem como a contrapartida junto aos apoiadores.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O presente Edital é composto por dois blocos de submissão e publicação de propostas, o primeiro bloco contemplando eventos a serem realizados no primeiro semestre letivo, e o segundo bloco, contemplando eventos do segundo semestre letivo de 2024.
- a. Propostas inscritas no primeiro bloco, que não sejam efetivamente executadas neste, poderão ser destinadas ao segundo bloco à critério do IFRS campus Caxias do Sul, devidamente publicado na página do presente edital.
- 6.2. O [Formulário Eletrônico para Proposta de Apoio aos Eventos do IFRS campus Caxias do Sul](#) permanecerá aberto e recebendo registro de intenções, posteriormente a data de submissão do Bloco 2, o que comporá o Banco de Intenções de Apoio para o próximo ano letivo, sendo este publicado até o encerramento do segundo semestre letivo de 2024.
- a. Propostas registradas no Banco de Intenções para o próximo ano letivo serão previamente confirmadas pelas comissões organizadoras dos eventos junto aos proponentes.
- b. No lançamento de um novo edital de Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos Institucionais no IFRS campus Caxias do Sul, serão divulgados e priorizados, respeitando a ordem de inscrição, os apoiadores registrados no Banco de Intenções que confirmaram seu apoio para o ano vigente.
- 6.3. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	15/04/2024
2. Submissão das propostas	
Bloco 1	04/05/2024
Bloco 2	27/07/2024
3. Divulgação preliminar das propostas aceitas	
Bloco 1	06/05/2024
Bloco 2	02/08/2024
4. Encaminhamento de recursos	
Bloco 1	08/05/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

Bloco 2	05/08/2024
5. Divulgação final das propostas aceitas	
Bloco 1	10/05/2024
Bloco 2	09/08/2024
Limite para divulgação do Banco de Intenções para o próximo ano letivo	20/12/2024

7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

- 7.1. As propostas serão analisadas pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade, composta pelos organizadores dos eventos listados no presente edital, sendo priorizada a ordem de submissão.
- 7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, sendo respeitadas as datas estabelecidas no cronograma deste edital.
- 7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, e disponibilizados no sítio eletrônico (<https://ifrs.edu.br/caxias/editais/>).
- 7.4. As propostas listadas no Banco de Intenções serão avaliadas e homologadas no próximo ano letivo, de acordo com o edital de apoio do respectivo ano.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.
- 8.2. O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, por meio do [Formulário Eletrônico para Recurso](#).
- 8.3. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.
- 8.4. Os recursos serão analisados pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para o planejamento prévio.
- 9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS – Campus Caxias do Sul serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência, sendo possível, havendo o interesse entre as partes, a posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas aos endereços eletrônicos: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br; coordenacao.ensino@caxias.ifrs.edu.br; extencao@caxias.ifrs.edu.br; di@caxias.ifrs.edu.br, gabinete@caxias.ifrs.edu.br, sendo identificadas pelo título de: APOIO A EVENTOS - DÚVIDAS.
- 10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).
- 10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenadoria de Pesquisa ou Extensão ou Ensino, ou ainda ao Gabinete da Direção do campus, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora dos eventos listados no presente edital.
- 10.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Caxias do Sul/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS – Campus Caxias do Sul, menu lateral “[Editais](#)”.

Jeferson Luiz Fachinetto
Diretor-Geral
IFRS - Campus Caxias do Sul
Portaria nº 134/2024



Emitido em 15/04/2024

EDITAL Nº EDITAL Nº 17/2024 /2024 - GAB-CAX (11.01.12.11)
(Nº do Documento: 17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 10:55)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
17, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **49716c8c63**